





**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Marfan Martins Vieira**

**CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Pedro Elias Erthal Sanglard**

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Eduardo da Silva Lima Neto*

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS  
*Alexandre Araripe Marinho*

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL  
*José Eduardo Ciotola Gussem*

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR  
*Ertulei Laureano Matos*

CHEFE DE GABINETE  
*Vago*

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
*Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante*

CONSULTOR JURÍDICO  
*Emerson Garcia*

OUIDORA  
*Georga Marovechio Guerra*

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL  
*Alexandre Couto Joppert (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL  
*Carlos Cícero Duarte Junior (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA CRIMINAL  
*Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS  
*Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
*Robson Renault Godinho*

ASSESSORIA DE DIREITO PÚBLICO  
*Geisa Lannes da Silva*

ASSESSORIA INTERNACIONAL  
*Márcio Souza Guimarães*

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES  
*Victoria Siqueiros Soares Le Coq D'Oliveira*

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA  
*Vera de Souza Leite*

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA  
*Tatiana Costa Torres*

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**www.mprj.mp.br**

<b>S U M Á R I O</b>	
Procuradoria-Geral de Justiça .....	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração .....	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais .....	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos .....	1

## Procuradoria-Geral de Justiça

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

**DE 11.03.2015**

Readapta, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de março de 2015, com redução da carga horária de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, o servidor **GUSTAVO SANT'ANNA DE SOUZA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 4.226, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 8º da Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011, c/c artigos 49 e 50, I e § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979 (Processo nº MPRJ-2015.00215702).

Prorroga a readaptação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 06 de março de 2015, com redução da carga horária de trabalho para 06 (seis) horas diárias, da servidora **RITA DE CÁSSIA SANTOS SILVA**, Analista do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 1318, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 8º da Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011, c/c artigos 49 e 50, I e § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979 (Processo nº MPRJ-2015.00215704).

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO**

**DE 12.03.2015**

Designa os Promotores de Justiça **ADIEL DA SILVA FRANÇA** e **ANA PAULA CORREIA HOLLANDA** para atuarem na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias, no período de 10 a 16 de março de 2015, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **SÉRGIO LUIS LOPES PEREIRA** para integrar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, a partir do dia 13 de março de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **LEONARDO CUÑA DE SOUZA** e **GABRIELA DE AGUILLAR LIMA** para atuarem no evento "Ação Social Itaboraí", no dia 14 de março de 2015.

Designa a Promotora de Justiça **JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO** para atuar no evento esportivo "Ultimate Fighting Brasil" (UFC FIGHT NIGHT), no dia 21 de março de 2015, no Ginásio do Maracanãzinho.

Designa, a pedido, a Promotora de Justiça **IVANY DE SOUZA BASTOS** para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiral, no dia 23 de março de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa, a pedido, o Promotor de Justiça Substituto **RAFAEL THOMAS SCHINNER** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, no dia 10 de fevereiro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça Cível e de Família da Comarca de Resende para prosseguir oficiando no IC nº 143/13, em razão do decidido na reunião de 29 de janeiro de 2015 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2013.01027557).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Seropédica para prosseguir oficiando no procedimento MPRJ 2009.00315912, em razão do decidido na reunião de 29 de janeiro de 2015 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2009.00315912).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias para prosseguir oficiando no IC nº 2013.3790.02, em razão do decidido na reunião de 29 de janeiro de 2015 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2013.00511402).

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital para prosseguir oficiando no IC nº 1007/2002, em razão do decidido na reunião de 29 de janeiro de 2015 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2002.0002586).

Faz cessar, a pedido, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 02 de março de 2015, que designou o Promotor de Justiça **SÉRGIO LUIS LOPES PEREIRA** para prestar assessoramento ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente - GAEMA, com eficácia a contar de 13 de março de 2015 (Processo nº MPRJ-2015.00262370).

Exonera, com eficácia a contar de 16 de março de 2015, **LUCIANA CRUZ BIANCO**, matrícula nº 6138, do cargo em comissão de TÉCNICO PERICIAL, símbolo TP, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº MPRJ-2015.00257350).

Exonera, com eficácia a contar de 16 de março de 2015, **FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 8001452, do cargo em comissão de TÉCNICO PERICIAL, símbolo TP, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº MPRJ-2015.00257341).

Faz cessar, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2013, que designou a servidora **VERÔNICA ROLDAN FONTOURA**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3022, para exercer, junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, a função de Supervisão (Processo nº MPRJ-2015.00261746).

Nomeia, com eficácia a contar de 13 de março de 2015, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Processual**, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, a candidata **MARINA DA MOTTA PAIVA PETRUCCIO URAGO**, em vaga decorrente da cessação do vínculo funcional de Mauro José Mello, motivada pela declaração de nulidade de seu ato de investidura, nos autos do Processo nº MPRJ-2013.00945953 (Processo nº MPRJ-2014.00108470).

Nomeia, com eficácia a contar de 13 de março de 2015, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Processual**, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, o candidato **THIAGO FONTE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, em vaga decorrente da cessação do vínculo funcional de Gerson Ribeiro Xisto, motivada pela declaração de nulidade de seu ato de investidura, nos autos do Processo nº MPRJ-2013.00944879 (Processo nº MPRJ-2014.00108470).

Nomeia, com eficácia a contar de 13 de março de 2015, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Processual**, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, o candidato **LANA FERNANDES D'ARAUJO**, em vaga decorrente da cessação do vínculo funcional de Julio Cezar de Arantes Cassiano, motivada pela declaração de nulidade de seu ato de investidura, nos autos do Processo nº MPRJ-2013.00945058 (Processo nº MPRJ-2014.00108470).

Nomeia, com eficácia a contar de 13 de março de 2015, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Processual**, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, a candidata **LUCIANA PIZARRO LAVALE SCOFANO**, em vaga decorrente da cessação do vínculo funcional de Maria Lucia Campos de Araujo, motivada pela declaração de nulidade de seu ato de investidura, nos autos do Processo nº MPRJ-2013.00945955 (Processo nº MPRJ-2014.00108470).

Nomeia, com eficácia a contar de 13 de março de 2015, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Processual**, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, a candidata **LUCIANA PIZARRO LAVALE SCOFANO**, em vaga decorrente da cessação do vínculo funcional de Maria Lucia Campos de Araujo, motivada pela declaração de nulidade de seu ato de investidura, nos autos do Processo nº MPRJ-2013.00945955 (Processo nº MPRJ-2014.00108470).

### DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO

**DE 12.03.2015**

Declaro a nulidade do ato de investidura do servidor **GERSON RIBEIRO XISTO**, isso em razão da ausência do seu pressuposto constitucional de validade, o concurso público, e, em consequência, determino a imediata cessação do vínculo funcional mantido com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº MP-2013.00944879. Advogados: Duval Vianna, OAB/RJ 20.526, Antonieta Mariante de Paiva, OAB/RJ 57.148, André Monteiro Vianna, OAB/RJ 105.856, Fernando Monteiro Vianna, OAB/RJ 132.892, e Clarice Monteiro Vianna, OAB/RJ 150.952).

Rejeito a exceção de suspeição oposta pelo servidor **MAURO JOSÉ MELLO** e declaro a nulidade do seu ato de investidura, isso em razão da ausência do pressuposto constitucional de validade, o concurso público, e, em consequência, determino a imediata cessação do vínculo funcional mantido com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº MP-2013.00945953. Advogados: Duval Vianna, OAB/RJ 20.526, Antonieta Mariante de Paiva, OAB/RJ 57.148, André Monteiro Vianna, OAB/RJ 105.856, Fernando Monteiro Vianna, OAB/RJ 132.892, e Clarice Monteiro Vianna, OAB/RJ 150.952).

Rejeito a exceção de suspeição oposta pelo servidor **JULIO CEZAR DE ARANTES CASSIANO** e declaro a nulidade do seu ato de investidura, isso em razão da ausência do pressuposto constitucional de validade, o concurso público, e, em consequência, determino a imediata cessação do vínculo funcional mantido com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº MP-2013.00944878. Advogados: Duval Vianna, OAB/RJ 20.526, Antonieta Mariante de Paiva, OAB/RJ 57.148, André Monteiro Vianna, OAB/RJ 105.856, Fernando Monteiro Vianna, OAB/RJ 132.892, e Clarice Monteiro Vianna, OAB/RJ 150.952).

Rejeito a exceção de suspeição oposta pela servidora **GLAUDINEIA SOARES DE JESUS** e declaro a nulidade do seu ato de investidura, isso em razão da ausência do pressuposto constitucional de validade, o concurso público, e, em consequência, determino a imediata cessação do vínculo funcional mantido com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº MP-2013.00945955. Advogados: Duval Vianna, OAB/RJ 20.526, Antonieta Mariante de Paiva, OAB/RJ 57.148, André Monteiro Vianna, OAB/RJ 105.856, Fernando Monteiro Vianna, OAB/RJ 132.892, e Clarice Monteiro Vianna, OAB/RJ 150.952).

Processo nº MP-2015.00261451 (Requerente: Verônica Ribeiro Jalles Mandim, matr. nº 2.687 - Assunto: licença para acompanhamento de cônjuge - reanulação) - Defiro a contar de 19 de março de 2015.

**Id: 1805315**

---

### Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL**

**DE 11.03.2015**

Processo Administrativo nº MP-2014.01028025 (Assunto: Sindicância) - Determino o arquivamento da presente sindicância, com fundamento no parecer da doula Assessoria Jurídica de fls. 292/295, tendo em vista que não restou comprovado o descumprimento de dever funcional por parte de servidor do Ministério Público.

**DE 12.03.2015**

Processo nº MP-2013.01345824 (Assunto: impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 017/2015 - Impugnante: Modern Design do Brasil Ltda.) - Acolho o parecer de fls. 815/819, em cujos termos nego provimento à impugnação de fls. 810.

**Id: 1805316**

---

### Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais

**DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL**

**DE 11.03.2015**

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2013.00698509 (Assunto: Notícia versando sobre a inconstitucionalidade do Decreto nº

42.246/2009 e do Decreto nº 42.696/2010, ambos do Governador do Estado do Rio de Janeiro) - Arquite-se este procedimento. Expeçam-se os ofícios de ciência.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2014.01355907 (Assunto: Notícia versando sobre a inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 205/2013, do Município de Miguel Pereira, revogada pela Lei Complementar nº 209/2014) - Arquite-se este procedimento. Expeçam-se os ofícios de ciência.

**DE 12.03.2015**

Processo da Assessoria de Assuntos Institucionais nº MP-2014.00051509 (origem: Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Duque de Caxias) - Conheço o conflito. Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Duque de Caxias.

Processo da Assessoria de Assuntos Institucionais nº MP-2015.00255367 (origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Claro) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiral.

**Id: 1805317**

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

### Procuradoria-Geral de Justiça

**EDITAL**

**CONCURSO DE LOTAÇÃO EM PROMOTORIAS ELEITORAIS**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em exercício FAZ SABER aos Promotores de Justiça que estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de lotação nas Promotorias Eleitorais abaixo indicadas, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 16 de março de 2015 (segunda-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 20 de março de 2015 (sexta-feira). Os atos de investidura temporária resultantes deste concurso terão validade a contar de 1º de abril de 2015. **Inscrições e eventuais desistências deverão ser efetuadas pela Intranet do Ministério Público**, estritamente dentro do prazo supracitado, por meio do link **Sistemas / Movimentação / Sistemas de Coord. de Movimentação Eleitoral / Requerimento de Inscrição**. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 2510-6246).

**CAPITAL:**

- 14ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro de Todos os Santos, em virtude do término do prazo de investidura temporária do Promotor de Justiça José Antônio Fernandez Souto;
- 23ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro de Marechal Hermes, em virtude do término do prazo de investidura temporária da Promotora de Justiça Ivonise da Costa Feres;
- 210ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro de Vila Valqueire, em virtude do término do prazo de investidura temporária da Promotora de Justiça Ana Paula Ribeiro Rocha de Oliveira;
- 214ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro do Lins, em virtude do término do prazo de investidura temporária do Promotor de Justiça Mario Moraes Marques Junior;
- 215ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro do Méier, em virtude do término do prazo de investidura temporária do Promotor de Justiça Rodrigo César Medina da Cunha;
- 216ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro do Méier, em virtude do término do prazo de investidura temporária do Promotor de Justiça José Antonio Ocampo Bernárdez;
- 240ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro de Santa Cruz, em virtude do término do prazo de investidura temporária do Promotor de Justiça Mario Luiz Paes;
- 252ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro de Copacabana, em virtude do término do prazo de investidura temporária do Promotor de Justiça Átila Pereira de Souza;

**INTERIOR:**

- 47ª Promotoria Eleitoral, situada na Comarca de Volta Redonda, em virtude do término do prazo de investidura temporária da Promotora de Justiça Aline Palhano Rocha;
- 127ª Promotoria Eleitoral, situada na Comarca de Duque de Caxias, em virtude do término do prazo de investidura temporária da Promotora de Justiça Ana Paula Correia Holanda;
- 128ª Promotoria Eleitoral, situada na Comarca de Duque de Caxias, em virtude do término do prazo de investidura temporária da Promotora de Justiça Anna Christina Dantas Rodrigues;
- 145ª Promotoria Eleitoral, situada na Comarca de São João de Meriti, em virtude do término do prazo de investidura temporária da Promotora de Justiça Maria da Conceição Pereira Cardoso;
- 187ª Promotoria Eleitoral, situada na Comarca de São João de Meriti, em virtude da recusa justificada da Promotora de Justiça Luciana Pereira Grumbach Carvalho;
- 195ª Promotoria Eleitoral, situada na Comarca de Teresópolis, em virtude do término do prazo de investidura temporária da Promotora de Justiça Gabriela dos Santos Lusquinhos Scantamburlo;
- 222ª Promotoria Eleitoral, situada na Comarca de Nova Friburgo, em virtude do término do prazo de investidura temporária do Promotor de Justiça Hédel Luis Nara Ramos Júnior.

**Id: 1805318**

### AVISO

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** em exercício e a **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM** aos candidatos abaixo relacionados que deverão comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 350, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia e horário abaixo indicados, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (Secretaria de Segurança Pública ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento do(s) filho(s), cópia do CPF do cônjuge ou companheiro e do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista, cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal, comprovante de residência, comprovante de escolaridade exigida para o cargo, três fotos 3x4, recentes e coloridas, e currículo atualizado.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

**VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Dia: 16 de março de 2015**  
**Horário: 13h**

**Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa**

**ADRIANO LIMADA SILVA - 478º LUGAR**  
**LUIZ AUGUSTO LEAL RIBEIRO - 479º LUGAR**  
**JULIANA TOSATTO DE SOUZA MACEDO - 480º LUGAR**  
**DIOGO ANTUNES LEMOS FERNANDES - 481º LUGAR**

**Id: 1805319**



**Quer falar com a Defensoria Pública?**

**Ligue 129**

atendimento 24h

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

[www.portaldpe.rj.gov.br](http://www.portaldpe.rj.gov.br)